PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO
Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG.
CEP 35167-000 – Fone Fax (33) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº. 482, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**PRAÇA DONA MARIA FRAGA DE FREITAS**" a Praça de Lazer, construída anexada ao **CEJOC – Centro Educacional João Matias e Célia,** localizada na Rua Tiradentes esquina com Argentina no Centro de Santana do Paraíso – MG.

Art. 2º - O setor responsável pelo emplacamento de ruas, praças e avenidas deverá providenciar a identificação do local com a denominação acima descrita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 25 de fevereiro de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL PG